



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 3, **DECRETO**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.033.071,80 (nove milhões, trinta e três mil e setenta e um reais e oitenta centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 22.000,00
02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.12000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 115.000,00
05.05.08.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0002.50040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 3.202,07
05.05.08.244.0050.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.50014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 8.000,00
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31206 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 128.000,00
06.06.04.122.0001.2061 - Custeio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00
07.07.12.122.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00
07.07.12.122.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.91.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....	R\$ 40.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

2/8

07.07.12.122.0072.2390 - Aquisição de mobiliário, equipamentos - Administração geral 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.20000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.000,00
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	5.000,00
07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	490.990,00
07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31237 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	627.480,00
07.07.12.361.0072.2391 - Aquisição de mobiliário, equipamentos – Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.22000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00
07.07.12.365.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
07.07.12.365.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.91.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM..... R\$	20.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo da APEB – CRECHE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	5.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	1.053.950,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31237 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	795.610,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	7.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	868.995,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

3/8

07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31237 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 755.610,00
07.07.12.365.0072.2392 - Aquisição de Mobiliário, Equipam. – Ensino Infantil – Creche 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 35.000,00
07.07.12.365.0072.2393 - Aquis. de Mobiliário, Equipamentos – Ensino Infantil – Pré-Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 35.000,00
07.07.12.366.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00
07.07.12.366.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.91.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....	R\$ 40.000,00
07.07.12.366.0071.2319 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 155.950,00
07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31237 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 597.400,00
07.07.12.366.0072.2394 - Aquis. de mobiliário, equipamentos – Ensino Jovens e Adultos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.22000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00
07.07.12.367.0071.2320 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31200 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
07.07.12.367.0071.2328 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31237 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 391.100,00
07.07.12.367.0072.2395 - Aquis. de mobiliário, equipamentos – Ensino Especial 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.24000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

4/8

08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	910.000,00
12.12.10.301.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	240.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.12000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	85.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	309.242,80
12.12.10.304.0001.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.30300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
12.12.10.304.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	55.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	75.000,00
15.15.13.391.0116.2175 - Construir, adequar, manter e preservar os bens culturais 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$	10.000,00
15.15.13.392.0151.2295 - Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura 3.3.90.31.00.00.00.00 0005.31213 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.....R\$	7.357,72
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	10.000,00



25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita
4.4.90.93.00.00.00.00 0005.10015
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 850.184,21

25.25.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie
3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 8.512.626,93 (oito milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais, noventa e três centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2023 - Estágio profissional
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 24.000,00

04.04.06.181.0001.2024 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE AC
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31206
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 128.000,00

06.06.23.691.0062.2067 - Escritório Comunitário – Incubadora de Startups
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

07.07.12.122.0071.2024 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

07.07.12.361.0071.2024 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

07.07.12.361.0071.2317 - Custeio Administrativo do APEB
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 627.480,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

6/8

07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 490.990,00
07.07.12.365.0071.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo da APEB – CRECHE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21200 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 795.610,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.053.950,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21300 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 755.610,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 868.995,00
07.07.12.366.0071.2319 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 597.400,00
07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 155.950,00
07.07.12.367.0071.2320 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.24000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

7/8

07.07.12.367.0071.2328 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 391.100,00
08.08.04.122.0080.2089 - Aquisições e gerenciamento dos suprimentos e materiais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.205.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.39.00.00.00.00 0005.30700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 1.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 9.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
15.15.04.122.0001.2151 - Custeio Administrativo da Secretaria de Cultura e Juventude 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 4.000,00
15.15.04.122.0001.2151 - Custeio Administrativo da Secretaria de Cultura e Juventude 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00
15.15.13.392.0151.2354 - Festejo popular 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
15.15.13.392.0151.2354 - Festejo popular 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.357,72
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 10.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10015 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 850.184,21



18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 75.000,00

§ 2º R\$ 520.444,87 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

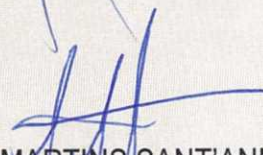
- I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do saldo de Alienação de Bens Imóveis – c/c 84-4;
- II - R\$ 309.242,80 (trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº 1180-7, c/c nº 29289-3;
- III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente aos recursos recebidos FNAS – IGD Bolsa Família – c/c 112589-3; e
- IV - R\$ 3.202,07 (três mil, duzentos e dois reais e sete centavos), referente aos recursos recebidos do Fundo Social do Estado de São Paulo – Projetos Escola de Beleza e Escola da Construção Civil – c/c nºs 29107-2 e 29108-0.

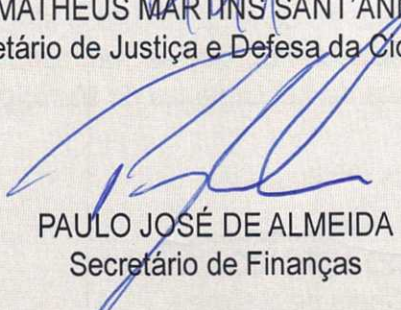
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2021.

Município de Mauá, em 19 de agosto de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças